LEI Nº 1.798 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPERANÇA CLUBE DA MELHOR IDADE, ECMI, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Esperança Clube da Melhor Idade – ECMI – com sede à Rua Maurício de Abreu – 75 – CEP 28680-000 – Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.

ART. 2º - O Esperança Clube da Melhor Idade – ECMI – está registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu – RJ, no Livro A-6 –fls.076, nº1952.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro - Vereador do PSDB.